



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Conforme termos e condições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, demonstra-se a necessidade de aquisição de **cama empilhável infantil, lençol de sobrepor, lençol de baixo com botão de pressão e jogo de lençol e fronha para berço**, destinados aos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, considerando que com o tempo de uso as caminhas e os lençóis deterioram-se e com a substituição desses é possível proporcionar qualidade, conforto e melhores condições para os alunos no período em que permanecem nas unidades escolares.

Justifica-se, ainda, que diversas Unidades Escolares encontram-se em fase de construção e ampliação, para que possam atender um número maior de alunos, sendo indispensável a aquisição da caminha empilhável infantil para o uso dos alunos no período em que permanecem nas unidades escolares.

2. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, não sendo necessária exigência de maior especificidade do fornecedor, a Secretaria de Educação entende que a empresa a ser contratada deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste Termo, com entregas satisfatórias, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de equipamentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra dos itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e no Edital.

3. – LEVANTAMENTO DE MERCADO:



Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e, quando possível e consideradas viáveis, incorporadas na contratação em análise. Foi observado que para as aquisições semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

4. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange a aquisição de cama empilhável infantil, de forma parcelada, para atender às necessidades das Unidades Escolares de Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação. A opção pelo SRP, sistema de registro de preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Unidades Escolares e das limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Secretaria de Educação realize suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, podendo ser contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, com base no artigo 84, da Lei 14.133/2021 desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratualmente estabelecidas.

A entrega dos bens deverá ser realizada quando for solicitada, conforme demanda desta Secretaria no Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Itália, nº 209, no bairro Atibaia Jardim, no município de Atibaia/SP - Cep. 12.942-740.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Caso o item entregue esteja de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

Caso o item não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo assinado um termo de recusa de recebimento na nota fiscal pelo responsável da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os



itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

5. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo a ser empregado para a aquisição descrita é estimado e foi considerado com base no número de alunos matriculados nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, bem como no histórico de pedidos dos anos anteriores conforme tabela abaixo, não sendo obrigação da Contratante em adquirir os itens em sua totalidade.

01	UN	2.000	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL Composta por 04 pés independentes com altura suficiente para manter a criança sem contato com o chão e evitam o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Medidas mínimas: 130 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. As cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzida em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 15 cm altura x 13 cm. O produto deve ser atóxico, anti UV, apresentar acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Estrutura composta por barras em polietileno. As estruturas laterais devem ser em tubo de alumínio, com espessura mínima das paredes de 1,5 mm, liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito confeccionado em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355g/m², anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de ftalatos, antichamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de “barriga” no centro da cama. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. Cor: azul. Garantia: 18 meses da data do recebimento da autorização de fornecimento. Obs.: A cama deverá ser entregue montada.
02	UN	2.000	LENÇOL DE SOBREPOR Lençol de sobrepor medindo 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

			de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster;
03	UN	2.000	LENÇOL DE BAIXO COM BOTÃO DE PRESSÃO Lençol de baixo com botão de pressão, em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster. O lençol deverá ser fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Medidas: 1,1m x 80cm.
04	UN	2.000	JOGO DE LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO Composição: malha penteada; Embalagem contendo: - 01 lençol com elástico, medidas aproximadas: 1,00 m x 1,60 m; - 01 fronha com estampa unissex, medidas aproximadas: 28 cm x 36 cm. Composição: tecido 100% algodão; Cor unissex, fronha travesseiro estampada com tema infantil unissex; O produto deverá ser de boa qualidade com perfeito acabamento, com etiqueta do fabricante fixada no lençol, contendo informações sobre a lavagem e composição. Os jogos deverão vir acondicionados em embalagens individuais.

6. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor anual estimado para esta contratação é de R\$ **1.059.800,00** (um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos reais) , obtido através de orçamento com empresa do ramo de segmento.

7. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A presente licitação para aquisição dos bens objeto deste documento será realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. – ALINHAMENTO COM PCA:

Declaro que os objetos do presente instrumento encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2744, Caderno B em 14 de dezembro de 2024.

10. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para a



realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual sem comprometimento da execução orçamentária.

11. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia já se encontra adequado para que a aquisição pretendida seja efetuada de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações, ações diversas ou tomada de providências e adequações para que a solução a ser contratada surta seus efeitos.

Ademais, a Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, vinculada ao Departamento de Gestão Administrativa, será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços oriunda da contratação pretendida.

A Secretaria de Educação conta ainda com a Divisão de Educação Infantil, vinculada à Secretaria de Educação, que será responsável pela fiscalização técnica do fornecimento.

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
- b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.
- c) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

13. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar um adequado atendimento aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Visto isso, declaro que a contratação pretendida é viável nos moldes aqui estabelecidos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Atibaia, 12 de setembro de 2025

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Carolinni de Alencar Cordeiro
Gestor

Joelma Pinto Miguel
Fiscal

Sandra Martins Sarvuchi Rocha
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA, CAROLINNI DE ALENCAR CORDEIRO, JOELMA PINTO MIGUEL e SANDRA MARTINS SARVUCHI ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1BD1-FB5A-2A83-1469>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD1-FB5A-2A83-1469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 15/09/2025 08:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINNI DE ALENCAR CORDEIRO (CPF 394.XXX.XXX-58) em 25/09/2025 11:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOELMA PINTO MIGUEL (CPF 072.XXX.XXX-00) em 25/09/2025 23:05:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MARTINS SARVUCHI ROCHA (CPF 138.XXX.XXX-40) em 26/09/2025 09:08:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1BD1-FB5A-2A83-1469>